

LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Cria o Cargo/Função de Coordenador Geral do Município de Ouro Velho e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Complementar cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica criado no quadro de servidores municipais o cargo/função de **Coordenador Geral do Município**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

§ 1º - O referido cargo/função só poderá ser exercido por servidor efetivo.

§ 2º - O serviço será voluntário, sem qualquer recebimento de salário, sendo considerado como "*serviço relevante prestado ao município*".

Art. 2º - As atribuições do cargo/função serão meramente consultivo e/ou opinativo.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigência na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos administrativos retroativos ao dia 01/01/2021.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2021.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

